Resolução nº : 8100/99
Protocolo nº : 221173/99
Origem : VOUPAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
Interessado : VOUPAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 387,21 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA